



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº:111/2022

Entrada na Comissão: 13/07/2022

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

**(X) FAVORÁVEL**

**( ) CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A :**

O projeto de lei ingressou nesta comissão em 13/07/2022, sendo solicitado parecer jurídico do IGAM na mesma data. Em 22/07/2022 retornou o parecer jurídico opinando pela exclusão do art. 3º do referido projeto. Contudo, da análise do texto do art. 3º do projeto, ora objeto da presente discussão, não se vislumbra nenhuma mácula já que não autoriza, tampouco obriga, a Administração Municipal a realizar as medidas previstas em rol exemplificativo para consecução dos objetivos previstos na redação do projeto de lei.

Ademais, em 08/08/2022 às 19 horas foi realizada Audiência Pública nesta Casa Legislativa, sendo amplamente discutido o projeto com o Poder Executivo, assim como com a sociedade como um todo, aprovando a redação do presente projeto.

Desse modo, opino pela regular tramitação do projeto de lei nº 111/2022.

Sala das Comissões em 10 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Relator.**

**Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ( )SIM ( )NÃO \_\_\_\_\_**